

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA DE LEIS.**

#### **1. OBJETO**

1.1. Escolha de proposta mais vantajosa na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA DE LEIS.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A justificativa para a realização do Registro de Preços destinado à aquisição parcelada de material de expediente pela Casa de Leis é fundamentada em diversos aspectos estratégicos e operacionais que visam garantir a eficiência, economicidade e continuidade das atividades administrativas e legislativas.

2.2. O material de expediente, como papel A4, canetas esferográficas, pastas suspensas e grampeadores, é essencial para o funcionamento diário da Casa de Leis, sendo utilizado em processos legislativos, comunicações internas e externas, e gestão documental. A realização do Registro de Preços permite assegurar a disponibilidade contínua desses itens conforme a demanda, evitando interrupções nas operações por falta de suprimentos.

2.3. A modalidade de Registro de Preços oferece flexibilidade na aquisição, possibilitando a compra parcelada de acordo com as necessidades reais da Casa de Leis. Além disso, ao estabelecer preços pré-negociados com os fornecedores, o processo proporciona economia de recursos públicos, maximizando a eficiência na gestão orçamentária e financeira.

2.4. Centralizar as compras de material de expediente por meio do Registro de Preços reduz a burocracia e os custos administrativos relacionados à realização de múltiplas licitações individuais. Isso simplifica o processo de aquisição, otimizando o tempo e os recursos dedicados à gestão de compras, permitindo que os servidores concentrem-se em suas atividades-fim.

2.5. O processo de Registro de Preços oferece um controle mais efetivo sobre as aquisições, pois estabelece condições claras e padronizadas para a contratação dos fornecedores. Isso promove a transparência na utilização dos recursos públicos, garantindo que todas as etapas do processo sejam conduzidas de acordo com as normativas legais e os princípios da administração pública.

2.6. Ao incluir critérios de sustentabilidade nos termos de referência, como a preferência por materiais recicláveis e práticas ambientalmente responsáveis dos fornecedores, o Registro de Preços contribui para a promoção da responsabilidade socioambiental da Casa de Leis. Isso

demonstra o compromisso da instituição com a preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável.

2.7. Portanto, a adoção do Registro de Preços para aquisição de material de expediente pela Casa de Leis é justificada não apenas pela necessidade operacional e administrativa, mas

também pelos benefícios estratégicos de flexibilidade, economia, controle, transparência e sustentabilidade que proporciona. Essa modalidade de contratação visa garantir a continuidade das atividades legislativas e administrativas de maneira eficiente, responsável e alinhada aos interesses públicos e sociais da instituição.

2.8. Ademais a presente aquisição se faz indispensável uma vez que viabiliza o atendimento das demandas inerentes a Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás e permita a estruturação destes para a prestação de serviços adequados correlatos à natureza dos objetos que se pretende adquirir, assegurando dessa forma, a continuidade aos serviços e atividades finalísticas de Poder Legislativo Municipal, durante o exercício de 2024.

### **3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. Deverá ser observado a Lei nº. 14.133/21, suas alterações e demais legislações correlatas pertinentes.

### **4. DA JUSTIFICATIVA LEGAL**

4.1. Destaca-se que o objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa para a Administração, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido na Lei n. 14.133/21, onde se verifica ocasião em que é cabível a modalidade pregão para a aquisição de bens comuns:

*Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:*

*I - preparatória;*

*II - de divulgação do edital de licitação;*

*III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;*

*IV - de julgamento;*

*V - de habilitação;*

*VI - recursal;*

*VII - de homologação.*

*§ 1º A fase referida no inciso V do caput deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do caput deste artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação.*

*§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.*

*(...)§ 5º Na hipótese excepcional de licitação sob a forma presencial a que refere o § 2º deste artigo, a sessão pública de apresentação de propostas deverá ser gravada em áudio e vídeo, e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento. Art. 28. São modalidades de licitação:*

*I - pregão;*

*(...);*

*§ 1º Além das modalidades referidas no caput deste artigo, a Administração pode servir-se dos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 desta Lei.*

*§ 2º É vedada a criação de outras modalidades de licitação ou, ainda, a combinação daquelas referidas no caput deste artigo.*

*Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.*

*Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea “a” do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.*

## **4.2. Do uso do PREGÃO PRESENCIAL**

4.2.1. Em atendimento ao disposto em seu artigo 17, parágrafos 2º e 5º, os pregões regidos pela Lei 14.133/21, deverão ser realizados preferencialmente na modalidade eletrônica admitindo-se sua realização presencial, desde que motivada, sendo, nessas condições, devida a gravação da sessão de julgamento por meio de áudio e vídeo. Neste caso, opta-se pela utilização da modalidade presencial, faz-se as seguintes ponderações:

- 1) O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasam os processos na modalidade eletrônica aumentando seus custos.
- 2) Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação dos preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.
- 3) A complexidade da licitação, peculiaridades e elevado custo do objeto, relevância da contratação e exigências de segurança da informação, inviabilizam o uso da forma eletrônica.
- 4) O histórico de irregularidades no pregão eletrônico sugere uma alta incidência de licitantes que não preenchem as condições de habilitação ou não sustentam suas propostas.
- 5) A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes. Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar o procedimento licitatório, verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial.

4.2.2. Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação objeto do presente certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

4.2.3. Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da melhor proposta, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para contratação de serviços e aquisição de bens comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras estabelecidas pela Lei 14.133/21.

4.2.4. Na esteira do exposto, dever-se-á mencionar que o princípio da eficiência da Administração Pública tem no Pregão Presencial também a sua manifesta contribuição, além do princípio da publicidade, com a adoção da gravação da sessão que garante a transparência

dos atos na realização da mesma, que são cumpridos na forma da Lei.

## **5. DEMONSTRATIVO DE RESULTADO A SER ALCANÇADO (ECONOMICIDADE)**

5.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à prestação em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o **“MENOR PREÇO”**. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar a **PROPOSTA MAIS VANTAJOSA**.

## **6. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO**

6.1. Conforme exigência legal, o Responsável pela Cotação de Mercado, nomeado pela Portaria n. 052/2023 realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, junto a empresas do ramo, apurando as seguintes médias aritméticas que resultaram no valor estimado, de acordo com a tabela abaixo e orçamentos juntados aos autos do processo:

**LOTE 1**

| PRODUTO | NOME                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNID. | QUANTIDADE | VLR. UNITÁRIO | VLR. TOTAL | SEQUÊNCIA | VLR. TOTAL  |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|---------------|------------|-----------|-------------|
| 00069   | Almofadas para carimbo. Cor azul. Almofada carimbo, N.2 azul, Dimensões 5,9x9,4cm, Tampa plástica                                                                                                                                                                        | Un    | 10,0000    | 20,6667       | 206,6670   | 1,0000    | R\$206,6670 |
| 00070   | Anote e cole grande. Autoadesivo para recados, dimensões mínimas 76mm x 76mm, cor Amarelo. Conteúdo: 4 blocos com 100 folhas cada. Ref. Marca 3M ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.                                                                   | PC    | 50,0000    | 17,6667       | 883,3350   | 2,0000    | R\$883,3350 |
| 00071   | Anote e cole médio.Autoadesivo para recados, dimensões mínimas 38 x 51 mm, cor neon, com aderência firme e fácil remoção. 4 blocos com 50 folhas cada. Pacote com 4 unidades. Ref. Marca 3M ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior                         | PC    | 50,0000    | 17,6667       | 883,3350   | 3,0000    | R\$883,3350 |
| 00072   | Apontador com deposito. Para lápis com depósito removível, material em plástico, com lâmina em aço inox e parafuso em metal de fixação da lâmina. Caixa com 50 unidades. Marca de referência: equivalente/similar, ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. | CX    | 3,0000     | 72,6667       | 218,0001   | 4,0000    | R\$218,0001 |

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |         |         |                |        |                   |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|---------|----------------|--------|-------------------|
| 00074 | Borracha. Branca macia para apagar lápis. Dimensões mínimas: (35 x 22 x 5) mm. Caixa com 60 unidades. Marca de referência: equivalente/similar, ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.                                                                                                                                                                                                                                     | CX | 3,0000  | 62,6667 | 188,0001       | 5,0000 | R\$188,0001       |
| 00075 | Caderno de protocolo. Livro protocolo correspondência 1/4 100fls Formato 160 x 220 mm; Capa de papelão 0,705 grs, Cor preta e azul.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN | 14,0000 | 27,6667 | 387,3338       | 6,0000 | R\$387,3338       |
| 00078 | Caneta esferográfica cor azul. Escrita média, resinas termoplásticas, corpo externo de poliestireno transparente hexagonal, orifício para passagem de ar na lateral, tampa antiasfixiante com clipe para fixação em bolso, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão ou cobre e esfera de tungstênio (1,0mm), com selo do Inmetro. Caixa com 50 unidades. Padrão de qualidade: bic, compactor, similar ou superior.  | CX | 80,0000 | 62,6667 | 5.013,336<br>0 | 7,0000 | R\$5.013,336<br>0 |
| 00079 | Caneta esferográfica cor preta. Escrita média, resinas termoplásticas, corpo externo de poliestireno transparente hexagonal, orifício para passagem de ar na lateral, tampa antiasfixiante com clipe para fixação em bolso, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão ou cobre e esfera de tungstênio (1,0mm), com selo do Inmetro. Caixa com 50 unidades. Padrão de qualidade: bic, compactor, similar ou superior. | CX | 30,0000 | 62,6667 | 1.880,001<br>0 | 8,0000 | R\$1.880,001<br>0 |

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |         |         |                |         |                   |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|---------|----------------|---------|-------------------|
| 00080 | Caneta esferográfica cor vermelha. Escrita média, resinas termoplásticas, corpo externo de poliestireno transparente hexagonal, orifício para passagem de ar na lateral, tampa antiasfixiante com clipe para fixação em bolso, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão ou cobre e esfera de tungstênio (1,0mm), com selo do Inmetro. Caixa com 50 unidades. Padrão de qualidade: bic, compactor, similar ou superior. | CX | 20,0000 | 64,3333 | 1.286,666<br>0 | 9,0000  | R\$1.286,666<br>0 |
| 00081 | Caneta para aplicação em CD/DVD. Caneta hidrográfica, material do corpo: plástico, material da ponta: feltro, espessura escrita fina, cor da carga preta, tipo permanente, diâmetro ponta 1.0mm.                                                                                                                                                                                                                                             | UN | 10,0000 | 17,6667 | 176,6670       | 10,0000 | R\$176,6670       |
| 00093 | Clip niquelado 1/0. Clips metálico (composição de aço com tratamento antiferrugem), caixa contendo 100 unidades, tamanho de numero 1/0.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CX | 80,0000 | 7,1667  | 573,3360       | 11,0000 | R\$573,3360       |
| 00094 | Clip niquelado 2/0. Clips metálico (composição de aço com tratamento antiferrugem), caixa contendo 100 unidades, tamanho de numero 2/0.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CX | 80,0000 | 7,1667  | 573,3360       | 12,0000 | R\$573,3360       |
| 00095 | Clip niquelado 4/0. Clips metálico (composição de aço com tratamento antiferrugem), caixa contendo 50 unidades, tamanho de numero 4/0.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CX | 80,0000 | 7,1667  | 573,3360       | 13,0000 | R\$573,3360       |

|       |                                                                                                                                                                                                    |    |         |         |          |         |             |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|---------|----------|---------|-------------|
| 00096 | Clip niquelado 6/0<br>Clips metálico (composição de aço com tratamento antiferrugem), caixa contendo 50 unidades, tamanho de numero 6/0.                                                           | CX | 80,0000 | 7,1667  | 573,3360 | 14,0000 | R\$573,3360 |
| 00097 | Clip niquelado 8/0<br>Clips metálico (composição de aço com tratamento antiferrugem), caixa contendo 25 unidades, tamanho de numero 8/0.                                                           | CX | 80,0000 | 9,3333  | 746,6640 | 15,0000 | R\$746,6640 |
| 00099 | Cola bastão. Cola bastão, Atóxica, Lavável, Incolor, Colagem rápida; validade mínima de 18 meses contados da data de recebimento definitivo. Caixa c/ 50 unidades 225 x 255 (mesmo tamanho), 7 KB. | CX | 3,0000  | 74,6667 | 224,0001 | 16,0000 | R\$224,0001 |
| 00100 | Cola branca. Cola branca, à base de PVA tipo escolar, Atóxica, Lavável; validade mínima de 18 meses contados da data de recebimento definitivo. Caixa c/ 50 unidades.                              | CX | 1,0000  | 82,6667 | 82,6667  | 17,0000 | R\$82,6667  |
| 00101 | Colchetes n.º 04. Colchete de aço metálico nº 04 (22 mm), caixa 72 unidades.                                                                                                                       | CX | 30,0000 | 22,6667 | 680,0010 | 18,0000 | R\$680,0010 |
| 00102 | Colchetes n.º 06. Colchete de aço metálico nº 06 (28 mm), caixa 72 unidades                                                                                                                        | CX | 30,0000 | 22,6667 | 680,0010 | 19,0000 | R\$680,0010 |
| 00103 | Colchetes n.º 08. Colchete de aço metálico nº 08 (40 mm), caixa 72 unidades.                                                                                                                       | CX | 30,0000 | 22,6667 | 680,0010 | 20,0000 | R\$680,0010 |

|       |                                                                                                                                                                                                                                                            |    |         |         |                |         |                   |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|---------|----------------|---------|-------------------|
| 00104 | Colchetes n.º10. Colchete de aço metálico nº 10 (50 mm), caixa 72 unidades.                                                                                                                                                                                | CX | 30,0000 | 22,6667 | 680,0010       | 21,0000 | R\$680,0010       |
| 00105 | Corretivo líquido. Branco, à base de água, atóxico, em frasco com no mínimo 18ml, cobre na primeira aplicação. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca Bic ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Caixa c/ 12 unidades. | CX | 2,0000  | 82,6667 | 165,3334       | 22,0000 | R\$165,3334       |
| 00107 | Elástico nº18. Elástico látex especial amarelo n.18 c/100un.                                                                                                                                                                                               | PC | 3,0000  | 52,6667 | 158,0001       | 23,0000 | R\$158,0001       |
| 00111 | Etiquetas adesivas nº 27. Etiqueta 31 x 63,5 mm. Para impressoras junto de tinta, laser e copiadora. Tamanho: 31 x 63,5 mm, Formato: Carta, Embalagem: 100 folhas com 27 etiquetas por folha.                                                              | CX | 15,0000 | 82,6667 | 1.240,000<br>5 | 24,0000 | R\$1.240,000<br>5 |
| 00112 | Etiquetas adesivas nº 6. Etiqueta 101,6 x 84,7mm. Para impressoras junto de tinta, laser e copiadora. Tamanho: 101,6 x 84,7mm, Formato: Carta, Embalagem: 100 folhas com 6 etiquetas por folha.                                                            | CX | 15,0000 | 82,6667 | 1.240,000<br>5 | 25,0000 | R\$1.240,000<br>5 |
| 00114 | Fita crepe. tipo crepe, em rolo de dimensões mínimas 18mm x 50m; papel saturado e adesivo à base de elastômero e resina. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca: 3M Scotch ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.      | UN | 50,0000 | 14,6667 | 733,3350       | 26,0000 | R\$733,3350       |

|       |                                                                                                                                                                                                                                                             |    |         |          |          |         |             |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|----------|----------|---------|-------------|
| 00115 | Fita dupla face. tipo adesiva dupla face papel, em rolo de dimensões mínimas 12mmx30m; Papelstrong coberto com adesivo á base de borracha e resina de ambos os lados. Ref. Marca: 3M Scotch ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.           | UN | 50,0000 | 11,6667  | 583,3350 | 27,0000 | R\$583,3350 |
| 00116 | Fita Adesiva. tipo Durex, em rolo de dimensões mínimas 4,5 cm x 45 m; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca 3M ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. | UN | 50,0000 | 12,6667  | 633,3350 | 28,0000 | R\$633,3350 |
| 00119 | Grampos 23/10. Em aço; Tratamento superficial: niquelado ou galvanizado. Grampo tamanho 23/10. Caixa com 5000 unidades.                                                                                                                                     | PC | 20,0000 | 37,6667  | 753,3340 | 29,0000 | R\$753,3340 |
| 00120 | Grampos 26/6. Em aço; Tratamento superficial: niquelado ou galvanizado. Grampo tamanho 26/6. Caixa com 5000 unidades.                                                                                                                                       | CX | 20,0000 | 17,6667  | 353,3340 | 30,0000 | R\$353,3340 |
| 00121 | Lápis grafite. Lápis Preto Número 2, material corpo madeira, dureza carga HB, material carga grafite, caixa c/144 unidades.                                                                                                                                 | CX | 5,0000  | 112,6667 | 563,3335 | 31,0000 | R\$563,3335 |

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |         |        |          |         |             |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|--------|----------|---------|-------------|
| 00122 | Caneta marca texto cor amarela. com ponta chanfrada indeformável de 4 mm, tampa anti-asfixiante e tinta fluorescente, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 130 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro). Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca Pilot ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. | un | 60,0000 | 7,6667 | 460,0020 | 32,0000 | R\$460,0020 |
| 00123 | Caneta marca texto cor azul. com ponta chanfrada indeformável de 4 mm, tampa anti-asfixiante e tinta fluorescente, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 130 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro). Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca Pilot ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.    | UN | 60,0000 | 7,6667 | 460,0020 | 33,0000 | R\$460,0020 |
| 00124 | Caneta marca texto cor rosa. com ponta chanfrada indeformável de 4 mm, tampa anti-asfixiante e tinta fluorescente, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 130 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro). Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca Pilot ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.    | UN | 60,0000 | 7,6667 | 460,0020 | 34,0000 | R\$460,0020 |
| 00125 | Caneta marca texto cor verde. com ponta chanfrada indeformável de 4 mm, tampa anti-asfixiante e tinta fluorescente, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas                                                                                                                                                                     | UN | 60,0000 | 7,6667 | 460,0020 | 35,0000 | R\$460,0020 |

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                   |    |            |          |                |         |                   |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|----------|----------------|---------|-------------------|
| 00126                           | Molha dedo em pasta. Molhador de dedos 12g. Produto atóxico.                                                                                                                                                                                      | UN | 60,0000    | 8,6667   | 520,0020       | 36,0000 | R\$520,0020       |
| 00127                           | Papel branco formato A4 pacotes com 500 folhas. Resma com 500 folhas, papel branco, 210 mm x 297 mm, 75g/m2. Padrão de qualidade copimax, chamex, report. Caixa com 10 resma.                                                                     | CX | 30,0000    | 332,6667 | 9.980,001<br>0 | 37,0000 | R\$9.980,001<br>0 |
| 00128                           | Papel contact. Contact transparente. Dimensões 45cmx10m, Laminado de PVC, auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado. Rolo de 10 mts. Marca de referência: equivalente/similar, ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. | RL | 5,0000     | 152,6667 | 763,3335       | 38,0000 | R\$763,3335       |
| 00129                           | Papel Vergê. Papel vergê branco A4 90gr. Pacote com 100 folhas.                                                                                                                                                                                   | UN | 50,0000    | 7,6667   | 383,3350       | 39,0000 | R\$383,3350       |
| 02287                           | Tinta para carimbo cor preta                                                                                                                                                                                                                      | UN | 20,0000    | 12,6667  | 253,3340       | 40,0000 | R\$253,3340       |
| <b>QUANTIDADE TOTAL DO LOTE</b> |                                                                                                                                                                                                                                                   |    | 1.429,0000 |          |                |         | R\$37.353,37      |
| <b>TOTAL</b>                    |                                                                                                                                                                                                                                                   |    | 1.429,0000 |          |                |         | R\$37.353,37      |

**LOTE 2**

| PRODUTO | NOME                                                                                                                                                         | UNID. | QUANTIDADE | VLR. UNITÁRIO | VLR. TOTAL     | SEQUÊNCIA | VLR. TOTAL        |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|---------------|----------------|-----------|-------------------|
| 00108   | Envelope saco off set branco 90g 176x250. Caixa com 1.000 unidade.                                                                                           | CX    | 5,0000     | 102,6667      | 513,3335       | 1,0000    | R\$513,3335       |
| 00306   | Envelopes branco 21,5cmx 15,5cm,1/0                                                                                                                          | UN    | 400,0000   | 3,6667        | 1.466,680<br>0 | 2,0000    | R\$1.466,680<br>0 |
| 00110   | Envelopes. Envelope saco off set branco 90g, 23cmx26cm 4/0.                                                                                                  | un    | 400,0000   | 3,6667        | 1.466,680<br>0 | 3,0000    | R\$1.466,680<br>0 |
| 00130   | Pasta c/ elástico fina (plástico). Material: Polipropileno, Cor: fumê ou transparente, Espessura: Espessura: 0,35mm, Dimensões L x A x P: 235 x 350 x 02 mm. | UN    | 50,0000    | 11,0000       | 550,0000       | 4,0000    | R\$550,0000       |
| 00131   | Pasta c/ elástico grande (plástico). Material: Polipropileno, Cor: fumê ou transparente, Espessura: 0,80 mm, Dimensões L x A x P: 235 x 350 x 50 mm.         | UN    | 50,0000    | 17,6667       | 883,3350       | 5,0000    | R\$883,3350       |
| 00132   | Pasta c/ elástico média (plástico). Material: Polipropileno, Cor: fumê ou transparente, Espessura: 0,60 mm, Dimensões L x A x P: 235 x 350 x 02 mm.          | UN    | 50,0000    | 14,6667       | 733,3350       | 6,0000    | R\$733,3350       |
| 01736   | Pasta L A4                                                                                                                                                   | UN    | 50,0000    | 7,6667        | 383,3350       | 7,0000    | R\$383,3350       |

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |            |         |                |         |                   |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|---------|----------------|---------|-------------------|
| 00135                           | Pasta AZ fino. Pasta registradora A/Z Dorso fino, com orifício reforçado com ilhós em PVC, capa dura com tratamento superficial plastificado em ambas as faces, Ferragem de dois ganchos com tratamento superficial niquelado. Fixador interno em PVC.                                                                                                             | UN | 200,0000   | 32,6667 | 6.533,340<br>0 | 8,0000  | R\$6.533,340<br>0 |
| 00136                           | Pasta AZ largo. Pasta registradora A/Z Dorso Largo, com orifício reforçado com ilhós em PVC, capa dura com tratamento superficial plastificado em ambas as faces, Ferragem de dois ganchos com tratamento superficial niquelado. Fixador interno em PVC.                                                                                                           | UN | 200,0000   | 42,6667 | 8.533,340<br>0 | 9,0000  | R\$8.533,340<br>0 |
| 00137                           | Pasta suspensa. Pasta suspensa marmorizada plastificada haste metal. Dimensões 361 x 240mm, 1 visor, etiqueta branca, 4 ponteiros plásticas fincadas com ilhós, 1 grampo plástico, 305 g/m2. Pacote com 10 unidades.                                                                                                                                               | PC | 160,0000   | 14,6667 | 2.346,672<br>0 | 10,0000 | R\$2.346,672<br>0 |
| 00076                           | Caixa arquivo morto. Caixa Box, de plástico, confeccionada em pilpropileno corrugado (polionda), na cor azul, vermelho, verde, cinza, preto, modelo desmontável, impressa na tampa e laterais, fechamento duplo reforçado, com visor. Medidas 24,5 X 35,3 X 13 cm. Marca de referência: equivalente/similar, ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. | UN | 250,0000   | 17,6667 | 4.416,675<br>0 | 11,0000 | R\$4.416,675<br>0 |
| <b>QUANTIDADE TOTAL DO LOTE</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    | 1.815,0000 |         |                |         | R\$27.826,72      |
| <b>TOTAL</b>                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    | 1.815,0000 |         |                |         | R\$27.826,72      |

**LOTE 3**

| PRODUTO                  | NOME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNID. | QUANTIDADE | VLR. UNITÁRIO | VLR. TOTAL | SEQUÊNCIA | VLR. TOTAL  |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|---------------|------------|-----------|-------------|
| 00077                    | Calculadora. Com 12 Dígitos, alimentação solar e bateria, cálculo de operações básicas (multiplicação, Divisão, subtração e soma), cálculo de porcentagem, 03 teclas de memória: memória mais, memória menos e chamar/apagar memória. Tecla grande de sinal de soma. Desligamento automático. Marca de referência: equivalente/similar, ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. | UN    | 10,0000    | 42,6667       | 426,6670   | 1,0000    | R\$426,6670 |
| QUANTIDADE TOTAL DO LOTE |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       | 10,0000    |               |            |           | R\$426,6670 |
| TOTAL                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       | 10,0000    |               |            |           | R\$426,6670 |

**LOTE 4**

| PRODUTO | NOME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNID. | QUANTIDADE | VLR. UNITÁRIO | VLR. TOTAL | SEQUÊNCIA | VLR. TOTAL  |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|---------------|------------|-----------|-------------|
| 00073   | Bandeja acrílica. Caixa correspondência fixa poliestireno tripla, cor fumê ou transparente. Marca de referência: equivalente/similar, ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.                                                                                                                           | UN    | 10,0000    | 72,6667       | 726,6670   | 1,0000    | R\$726,6670 |
| 00113   | Extrator de grampo espátula zincado. Extrator de grampo espátula galvanizado. Marca de referência: equivalente/similar, ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.                                                                                                                                         | UN    | 15,0000    | 12,6667       | 190,0005   | 2,0000    | R\$190,0005 |
| 00117   | Grampeador C-26. Para grampo 26/6, Em metal pintado, capacidade para grampear simultaneamente, no mínimo, 20 folhas de 75g/m2 cada. Características adicionais base plástica antiderrapante, cabeça em plástico, medidas aproximadas: comprimento 12cm, largura 4cm, altura 5,5cm Acondicionados em caixa individual. | UN    | 20,0000    | 37,6667       | 753,3340   | 3,0000    | R\$753,3340 |

|       |                                                                                                                                                                                                                |    |         |          |                |         |                   |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|----------|----------------|---------|-------------------|
| 00118 | Grampeador grande. Grampeador de mesa grande 23/10 60fl O-600, Grampeia até 60 folhas, Espaço de 58 mm para as folhas. Dimensões: 22,7 x 5 x 9,4cm.                                                            | UN | 15,0000 | 72,6667  | 1.090,000<br>5 | 4,0000  | R\$1.090,000<br>5 |
| 00138 | Perfurador de papel G metálico preto. Perfurador de papel c/2 furos p/40 fls.                                                                                                                                  | UN | 10,0000 | 122,6667 | 1.226,667<br>0 | 5,0000  | R\$1.226,667<br>0 |
| 01718 | Prancheta duratex                                                                                                                                                                                              | UN | 10,0000 | 22,6667  | 226,6670       | 6,0000  | R\$226,6670       |
| 02540 | Suporte para fita adesiva pequeno                                                                                                                                                                              | UN | 5,0000  | 42,6667  | 213,3335       | 7,0000  | R\$213,3335       |
| 02541 | Suporte para fita larga (50 mm) adesiva manual. Aplicador Manual Fita Adesiva 50mm                                                                                                                             | UN | 5,0000  | 82,6667  | 413,3335       | 8,0000  | R\$413,3335       |
| 02542 | Porta Clips. Porta clips em acrílico/poliestireno com tampa com abertura e imã, na cor fumê, com dimensões aproximadas de 50 x 50 x 75 mm.                                                                     | UN | 10,0000 | 50,6667  | 506,6670       | 9,0000  | R\$506,6670       |
| 02543 | Organizador de mesa/escritório triplo. PRETO (ESCANINHO). Organizador de correspondências tripla fabricada em poliestireno, resistente, espaçosa e com hastes fixas. Dimensões aproximadas: 268 x 362 x 215 mm | UN | 10,0000 | 122,6667 | 1.226,667<br>0 | 10,0000 | R\$1.226,667<br>0 |

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                        |    |          |          |            |         |               |
|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|----------|------------|---------|---------------|
| 01715                           | Estilete larg 18mm ESC V18 sortido. Marca de referência: equivalente/similar, ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.                                                                                                    | UN | 20,0000  | 14,6667  | 293,3340   | 11,0000 | R\$293,3340   |
| 02544                           | Porta Lápis/Clips/Lembrete. Telado Aço. Marca referência: Kaz. Porta Lápis/Clips /Lembrete 21 Cm Aramado; medida aproximada: 10x21x10.                                                                                                 | UN | 20,0000  | 62,6667  | 1.253,3340 | 12,0000 | R\$1.253,3340 |
| 00141                           | Régua transparente. 30cm, acrílica cristal, transparente, em poliestireno. Alta precisão e resistência. Ref. Marca Acrimet ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.                                                       | UN | 20,0000  | 10,6667  | 213,3340   | 13,0000 | R\$213,3340   |
| 00142                           | Tesoura. De uso geral em aço inoxidável, tamanho 7", cabo plastificado com material de alta resistência. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca: Tramontina ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. | UN | 30,0000  | 27,6667  | 830,0010   | 14,0000 | R\$830,0010   |
| 00482                           | Guilhotina Manual de cortar papel até A4, 30cm, capacidade 10 folhas base em aço.                                                                                                                                                      | UN | 3,0000   | 402,6667 | 1.208,0001 | 15,0000 | R\$1.208,0001 |
| <b>QUANTIDADE TOTAL DO LOTE</b> |                                                                                                                                                                                                                                        |    | 203,0000 |          |            |         | R\$10.371,34  |
| <b>TOTAL</b>                    |                                                                                                                                                                                                                                        |    | 203,0000 |          |            |         | R\$10.371,34  |

6.2. O valor médio estimado para o fornecimento dos produtos/serviços, considerando os valores orçados ofertados é de R\$ 75.978,10 (setenta e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e dez centavos).

6.3. A descrição dos itens que consta na tabela acima apresentam as características mínimas que cada item deve ter, de forma que serão aceitas propostas que contenham itens com características superiores, desde de que sejam analisadas e aprovadas pelo setor solicitante.

6.4. Há de se observar que a marca do produto indicada como MARCA DE REFERÊNCIA, é apenas uma menção a marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, ou seja, mera referência, NÃO SE TOLERANDO QUALQUER CONDUTA TENDENTE A VEDAR A PARTICIPAÇÃO DE OUTRAS MARCAS, contudo, deverá apresentar custo benefício do tipo “ou equivalente”, “ou similar”, “ou de melhor qualidade”.

6.4.1. As marcas e modelos definidos neste Termo de Referência são unicamente indicativos, devendo a empresa cotar produto similar ou de melhor qualidade conforme Acórdão n.º 1.861/2012-Primeira Câmara, TC 029.022/2009-0, rel. Min. José Múcio Monteiro, 10.4.2012 do Tribunal de Contas da União.

6.4.2. Os itens onde consta a solicitação de marca de referência devem-se à exigência dos servidores que trabalham diretamente com os materiais e produtos e/ou onde o custo benefício é amplamente mais vantajoso para o Município/usuário, quando efetuada a opção pela marca sugerida, contudo, se comprovado tecnicamente que outra marca possui o mesmo custo benefício da marca sugerida esta também será aceita.

6.5. As mercadorias a serem entregues deverão observar rigorosamente as normas vigentes e o Código de Defesa do Consumidor.

6.6. O prazo de garantia dos produtos incluindo validade, de no mínimo 01 (um) ano para os equipamentos contra quaisquer defeitos de fabricação a partir da data de entrega dos produtos.

6.7. As quantidades previstas neste Termo são estimativas máximas para o período de validade do contrato, reservando-se à Câmara Municipal o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados na tabela do item 6.

6.8. Quando do fornecimento for detectado que os objetos não apresentam especificações conforme exigido no referido instrumento legal e requerimento, a contratada deverá substituí-los por outros dentro das especificações pertinentes, sem ônus adicionais à CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA;

6.9. prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## **7. DA AMOSTRA**

7.1. A Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, caso entenda necessário, poderá solicitar amostra dos produtos a serem adquiridos. Nesse caso, os participantes deverão entregar, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, acompanhado dos documentos de habilitação, o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto a ser adquirido, a fim de verificar se atende às especificações do Termo de Referência, no seguinte local: Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, situada a Praça Otto Mohn, Quadra M, sn, Setor Oeste, CEP: 73.850-000, Cristalina-GO.

7.2. Compete ao órgão/entidade, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite.

7.3. O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de

desempenho constante no descritivo do Termo de Referência e às informações técnicas prestadas pelo interessado.

7.4. Em caso de reprovação da amostra por mais de uma vez ou não apresentação da amostra, a proposta será desclassificada, sendo o interessado classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração.

7.5. As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo deste item poderão ser descartadas pelo responsável pela avaliação.

7.6. A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

7.8. O interessado é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

7.9. Para garantir a imparcialidade e eficiência na avaliação das amostras, o responsável pela avaliação será designado por meio de Portaria expedida pelo gestor responsável pelo processo licitatório. Este ato administrativo assegura que a pessoa designada possua autoridade para conduzir devidamente a análise das amostras apresentadas pelos licitantes, conforme estabelecido nos termos do edital.

## **8. DA VEDAÇÃO À SUBCONTRATAÇÃO**

8.1. É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto da presente contratação.

## **9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR**

9.1. O Fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de licitação, modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL fundamentada no artigo 176 da lei 14.133/21, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

## **10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

10.1. Os materiais/serviços serão recebidos:

a) provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, no período máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento do objeto pelo servidor expressamente designado para tal finalidade.

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10.2. Os materiais/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o Termo de Referência e a proposta.

## **11. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA**

11.1 O desembolso se fará mediante a rubrica da dotação orçamentária: Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás – 01.031.1005.2.232.3.3.90.30 – Atividades dos Serviços Administrativos – Material de consumo.

11.2 Caso os quantitativos destes materiais/serviços não sejam consumidos até o final do contrato/nota de empenho, os saldos remanescentes serão anulados juntamente com os seus respectivos empenhos.

## **12. DO PAGAMENTO**

12.1. Deverão ser apresentadas nas dependências de cada Secretaria, as notas fiscais/faturamentos, devendo conter no corpo da nota fiscal as informações a seguir:

- a.1) descrição dos materiais, **O NÚMERO DO EMPENHO**, o nome do banco, a agência bancária e o número da conta corrente para depósito do pagamento;
- b.2) Juntamente com a Nota Fiscal de Serviço, deverão ser apresentadas as cópias dos seguintes documentos de suporte:
- b.2.1 certidão Negativa de Débito – CND do Instituto Nacional de Seguridade Social conjunta com a Certidão Federal -PGFN ;
- b.2.2 certificado de Regularidade do FGTS;
- b.2.3 certificado de Regularidade dos Débitos Trabalhistas (CNDT);
- b.2.4 certificado de Regularidade do Município (se a empresa vencedora for do Município);
- b.2.5 cópia do empenho encaminhado para a empresa para agilizar o recebimento.
- c) O pagamento será efetuado no 15º (décimo quinto) dia, contado a partir da entrada da Nota Fiscal de Serviços, nas dependências de cada Secretaria;
- d) Quando a documentação para cobrança estiver incompleta e/ou apresentar elementos que a invalide, deverá ser substituída pela CONTRATADA, dispondo a CÂMARA de 08 (oito) dias corridos a partir do recebimento da documentação correta, para análise e pagamento.

### **13. DO FORNECIMENTO/PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

- 13.1. O fornecimento será realizado conforme solicitação deste Poder via ofício ou outro meio de comunicação mais célere, pela secretaria indicado pela CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA, de forma parcelada, à medida que for solicitado.
- 13.2. Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Cristalina, Praça Otto Mohn, Quadra M, Setor Oeste, Cristalina-GO, Cep: 73.850-000, em horário comercial de 08h às 12h e de 13h30min às 17h, após verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e quantidades.
- 13.3. Após a solicitação desta Casa de Leis, o FORNECEDOR terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para entregar as mercadorias requeridas.
- 13.4. Quando do fornecimento for detectado que os objetos não apresentam especificações conforme exigido no referido instrumento legal e requerimento, a contratada deverá substituí-los por outros dentro das especificações pertinentes, sem ônus adicionais à CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da notificação da Câmara.
- 13.5. A Secretaria Financeira está apta a declarar a constatação de vícios ocultos existentes nos produtos entregues e reduzirá a termo a descrição dos produtos defeituosos, e solicitará a substituição via e-mail ou outro meio de comunicação mais célere.
- 13.6. A substituição de produto considerado defeituoso ou fora da validade será efetuada em remessa única, com abertura de prazo equivalente e diante das mesmas condições previstas para a entrega.
- 13.7. A Câmara Municipal de Cristalina não está obrigada ao consumo total do valor do presente processo.

### **14. DA PERIODICIDADE E DOS LOCAIS DE ENTREGA**

- 14.1 A entrega do objeto deverá ser feita na Câmara Municipal de Cristalina, conforme solicitação da Secretaria Financeira.

### **15. DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL**

- 15.1. Para a execução do objeto, a empresa contratada deverá pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental.

15.2. O material empregado pela empresa contratada deverá atender à melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto, cabendo, ainda, a adoção das seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, nos termos do art. 6º Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010.

15.3. Utilização de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedçam às classificações e especificações determinadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

15.4. Adoção de medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 08/10/2003.

15.5. Observância à Resolução CONAMA nº 20, de 07/12/1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento.

15.6. Fornecimento aos seus empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços contratados.

15.7. Realização de programa interno de treinamento de seus empregados, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

15.8. Realização da separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 03/11/1995, e do Decreto nº 5.940, de 25/10/2006

15.9. Respeito às Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

15.10. Destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30/06/1999.

## **16. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

16.1. Cumprir o que dispõe este Termo de Referência e no contrato, incluindo os prazos e os procedimentos a serem adotados na execução do serviço contratado.

16.2. Ficará a Empresa vencedora obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte o objeto em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da aquisição, no prazo de 7 (sete) dias após o recebimento da reclamação.

## **17. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

17.1. Fica-se na obrigação de fornecer ao contratado todas as informações, documentações, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;

17.2. Fiscalizar todas as fases de execução dos serviços, levando ao conhecimento de qualquer superior falha ou omissão encontrada inclusive penalizando o contratado na forma da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações;

17.3. Efetuar pagamento conforme contratado.

## **18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

18.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

18.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); ficando a

Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

18.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

18.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

18.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência.

## **19. DAS PENALIDADES**

19.1 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante, as sanções administrativas aplicadas ao licitante serão as seguintes:

a) Advertência.

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório;

c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

19.2 Outras penalidades a que esteja sujeita a CONTRATADA poderão ser aplicadas, nos termos da Lei nº 14.133/21.

## **20. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

20.1. De acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, o representante da Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás que atuará como fiscal será aquele a ser designado pelo Presidente desta Casa de Leis.

## **21. SIGILO DO CONTRATO**

21.1. A CONTRATADA deverá se comprometer a guardar o mais absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou inadequada utilização.

## **22. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE COMPRAS PÚBLICAS**

22.1 Fica, expressamente, autorizado o tratamento de uso de dados pessoais de que trata a Lei Geral de Proteção de Dados dos participantes do presente Processo de Compras Públicas, para fins únicos e exclusivos que decorrem da Lei da Transparência e da Lei 14.133/21, que regem o presente Termo de Referência.

## **23. DO FORO**

23.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cristalina, Goiás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de maio  
de 2024.

**JOAB PEREIRA DA SILVA**

Secretário Financeiro



## CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA

ESTADO DE GOIÁS  
Poder Legislativo

### TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA DE LEIS.

#### 1. DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

#### 2. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

**Termo de Referência aprovado** - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

*"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"*

...

*XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"*

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cristalina, aos 23 dias do mês de maio de 2024.

**Ver. MARCOS FERNANDES FRANCO – “Marquim da Feira”**  
Presidente da Câmara Municipal de Cristalina